



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 53, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014
(Publicada no D.O.U. de 16/09/2014)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso de suas atribuições, torna pública, conforme o conteúdo do Anexo I, as propostas de modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM e da Tarifa Externa Comum ora sob análise pelo Departamento de Negociações Internacionais (DEINT), desta Secretaria, com o objetivo de colher subsídios para definição de posicionamento no âmbito do Comitê Técnico nº 1, de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias, do Mercosul.

1. Manifestações sobre os referidos pedidos deverão ser dirigidas ao DEINT por meio do Protocolo desta Secretaria, situado à EQN 102/103, lote 1, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70722-400. As correspondências deverão fazer referência ao número desta Circular, e ser encaminhadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Circular no Diário Oficial da União.

2. As informações relativas às propostas deverão ser apresentadas mediante o preenchimento integral do roteiro próprio, disponível na página deste Ministério na Internet, no endereço <http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=1850>. O formulário também pode ser solicitado pelos telefones (61) 2027-7503 e 2027-7258, pelo fax (61) 2027-7385, ou pelo endereço de correio eletrônico CT1@mdic.gov.br.

DANIEL MARTELETO GODINHO

Anexo I

| SITUAÇÃO ATUAL | | | SITUAÇÃO PROPOSTA | | |
|----------------|---|-----|--|---|----------------------|
| NCM | Descrição | TEC | NCM | Descrição | TEC |
| 2836.60.00 | - Carbonato de bário | 10 | 2836.60 2836.60.10 2836.60.90 | - Carbonato de bário Com um teor de BaCO ₃ superior ou igual a 98%, em peso Outros | 2 10 |
| 2843.90.90 | Outros | 10 | 2843.90.20 2843.90.30 2843.90.90 | Tricloreto de rutênio em solução aquosa com uma concentração superior ou igual a 17% e inferior ou igual a 27%, em peso Ácido hexacloroirídico em solução aquosa com uma concentração superior ou igual a 17% e inferior ou igual a 27%, em peso Outros | 2 2 10 |
| 2924.21.20 | Diuron | 14 | 2924.21.20 | Diuron | 2 |
| 2933.69.13 | Atrazina | 12 | 2933.69.13 | Atrazina | 2 |
| 2935.00.94 | Nimesulida | 14 | 2935.00.94 | Nimesulida | 2 |
| 2941.90.33 | Cefaclor e cefalexina monoidratados, cefalotina sódica | 14 | 2941.90.33 2941.90.38 | Cefalexina monoidratada e cefalotina sódica Cefaclor monoidratado | 14 2 |
| 3701.10.10 | Sensibilizados em uma face | 14 | 3701.10.10 | Sensibilizados em uma face | 2 |
| 3702.10.20 | Sensibilizados em ambas as faces | 14 | 3702.10.20 | Sensibilizados em ambas as faces | 2 |
| 3808.93.26 | Outros, à base de trifluralina | 14 | 3808.93.26 | Outros, à base de imazapic, imazapir ou seus sais ou de trifluralina | 14 |
| 3808.93.29 | Outros | 8 | 3808.93.29 | Outros | 8 |
| 3904.61.90 | Outros | 2 | 3904.61.9 3904.61.91 3904.61.92 | Outros Com carga Sem carga | 14 14 |
| 8536.30.00 | - Outros aparelhos para proteção de circuitos elétricos | 16 | 8536.30 8536.30.10 8536.30.90 | - Outros aparelhos para proteção de circuitos elétricos Centelhador a gás Outros | 2 16 |
| 8704.23.90 | Outros | 20 | 8704.23.40 8704.23.90 | De chassis articulado, para o transporte de troncos (<i>forwarder</i>), com grua incorporada, de potência máxima superior ou igual a 126 kW (170 HP) Outros | 14BK 20 |